

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021.001.002-SEMASC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02.18.003 – SEMASC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 PARA ATUALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021.001.002-SEMASC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69, órgão de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 518, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr. **JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 207.676.762-20 e do RG nº 1321017 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Padre Romeu, nº 24, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 024/2021.001.002-SEMASC, originário do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021 – SEMADS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/04.22.001 – SEMADS, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na atualização e inclusão de rubricas orçamentárias prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição aquela prevista no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022

Órgão:	18 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	1801 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto Atividade:	08 244 0008 1.087 – Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família-PAIF-CRAS Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO



	16600000 – Transferência de Recurso do FNAS 08 122 0002 2.098 – Manutenção das Funções do Fundo de Assistência Social Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 08 243 0008 2.104 – Manutenção dos Programas do Piso de Média e Alta Complexidade Fonte: 16600000 – Transferência de Recurso do FNAS 08 244 0008 2.111 – Manutenção do IGD/PBF Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recurso do FNAS 08 244 0008 2.160 – Manutenção do CRAS Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recurso do FNAS 08 244 0008 2.161 – Manutenção do CREAS Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recurso do FNAS 08 244 0008 2.162 – Manutenção do Programa Criança Feliz Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recurso do FNAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento:	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 024/2021.001.002-SEMASC, celebrado em 07 de fevereiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA /MF nº 08.532.310/0001-69